



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATIVO Nº 87

JULHO de 2006

Durante o mês de Julho de 2006, o Conselho Superior do Ministério Público reuniu, em plenário, no dia 11 e em secção disciplinar nos dias 11 e 19, no Salão Nobre da Procuradoria-Geral da República.

A informação referente às sessões de 11 de Julho constam do Boletim Informativo nº 86.

SESSÃO DA SECÇÃO DISCIPLINAR DE 19 DE JULHO DE 2006

Na sessão da Secção Disciplinar, presidida pelo Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, FILLIN "Se foi o Exmº Sr. PGR a presidir a sessão, faça Enter. Caso contrário digite o nome de quem presidiu. Dr. António Pais Agostinho Homem, estiveram presente os Drs. Rui Carlos Pereira, Filipe Madeira Marques Fraústo da Silva e António José Barradas Leitão, eleitos pela Assembleia da República, o Procurador-Geral Adjunto, Dr. João Manuel Cabral Tavares, os Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa e do Porto, Drs. João Dias Borges e Alberto José Pinto Nogueira, respectivamente, a Procuradora da República Dra. Helena Alves Vera-Cruz Pinto e o Procurador-Adjunto Dr. José Manuel Martins Leite Raínho.

Estiveram ausentes com justificação prévia de faltas o membro designado por Sua Excelência o Ministro da Justiça Dr. Júlio Castro Caldas e o Procurador-Adjunto Dr. Paulo Eduardo Afonso Gonçalves.

Presente, também o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sousa Mendes.

ACTAS

Foram aprovadas as actas das reuniões de 15 de Março e 11 de Julho de 2006.

INQUÉRITOS E PROCESSOS DISCIPLINARES

1. Proc.º nº 24/2005 – O Conselho deliberou arquivar o processo de Inquérito convertido em processo disciplinar, em que é visado um Procurador-Geral Adjunto.

Relator: Dr. Rui Pereira.

2. Proc.º nº 58/2002 – O Conselho deliberou suspender o processo disciplinar em que é visado um Procurador da República (suspensão de funções) até decisão judicial definitiva a proferir no recurso contencioso interposto pelo arguido, do acórdão da Secção Disciplinar de 14 de Dezembro de 2000, ficando prejudicada a sua execução caso seja negado provimento pelas instâncias judiciais competentes.

Relator: Dr. Barradas Leitão.

3. Proc.º nº 34/2006 – O Conselho deliberou aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA**, com os votos de vencidos dos Exmos Senhores Drs. Alberto José Pinto Nogueira e José Manuel Leite Raínho, no Inquérito para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar de uma Procuradora da República, decorrente de factos participados por Advogado e Outros, relativos ao relacionamento com o Juiz do referido Tribunal.

Relator: Dr. Dias Borges.

4. Proc.º nº 35/2006 – O Conselho deliberou aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA**, com o



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

voto de vencido do Exmo Senhor Dr. João Manuel Cabral Tavares, no Processo Disciplinar em que é visada uma Procuradora-Adjunta.

Relatora: Dr.^a Helena Vera-Cruz Pinto.

5. Proc.^o n.º 40/2006 – O Conselho deliberou aplicar a pena de **10 dias de MULTA**, com os votos de vencidos dos Exmos Senhores Drs. Rui Pereira, Pinto Nogueira e Cabral Tavares, no Processo Disciplinar em que é visado um Procurador-Adjunto.

Relator: Dr. Leite Raínho.

6. Proc.^o n.º 42/2006 – O Conselho deliberou converter este inquérito em processo disciplinar, para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar em infracção praticada por parte de um Procurador-Adjunto e extrair certidão integral do processo com vista a instaurar inquérito para apuramento da infracção disciplinar cometida por uma Procuradora da República,.

Relator: Dr. Dias Borges.

7. Proc.^o n.º 53/2006 – O Conselho deliberou aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA**, no Inquérito para averiguação da eventual responsabilidade disciplinar em postura anómala de um Procurador-Adjunto.

Relator Dr. Rui Pereira.

8. Proc.^o n.º 65/2006 – O Conselho deliberou converter este inquérito em processo disciplinar, para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar de um Procurador-Adjunto.

Relator: Dr. Leite Raínho.

9. Proc.^o n.º 66/2006 – O Conselho deliberou converter este inquérito em processo disciplinar, com o voto de vencido do Exmo Senhor Dr. Pinto Nogueira, para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar em infracção praticada por um Procurador-



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Adjunto.

Relator: Dr. Barradas Leitão.

10. Proc.^o n^o 67/2006 – Inquérito para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar de Magistrados do Ministério Público. O Conselho deliberou o seguinte:

- no que concerne ao desaparecimento dos processos de inquérito bem como à falsificação de peças processuais determinar o arquivamento dos autos, com fundamento na escassez de indícios configuradores da autoria dos factos e das inerentes responsabilidades disciplinares;
- em relação aos atrasos verificados e às irregularidades e ilegalidades indiciadas no relatório, porque susceptíveis de integrarem eventual responsabilidade disciplinar da Senhora Procuradora-Adjunta, converter o presente inquérito em processo disciplinar;
- no que respeita ao ponto 4, b, 6 do relatório, por se consubstanciarem factos susceptíveis de integrarem ilícito por parte da Senhora Procuradora-Adjunta, extrair certidão para autuar como inquérito para apuramento de responsabilidade criminal:
- extrair e remeter certidão de fls. 482/489, do apenso I, ao Conselho dos Oficiais de Justiça para junção ao inquérito ali pendente com vista ao apuramento de responsabilidade disciplinar da Técnica de justiça Adjunta;
- apresentar proposta ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, para que determine uma inspecção extraordinária ao serviço prestado pela Procuradora-Adjunta, abrangendo os últimos três anos de actividade.

Relatora: Dr.^a Helena Vera-Cruz Pinto.

11. Proc.^o n.^o 75/2006 – O Conselho deliberou converter o presente inquérito em processo disciplinar, para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar por parte de um Procurador-Adjunto, decorrente da não apresentação de resposta a recursos e



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

não apresentação de justificação para tal omissão.

Relator: Dr. Leite Raínho.

12. Proc.º n.º 91/2006 – O Conselho deliberou determinar a apensação do presente inquérito ao processo disciplinar n.º 9/2000, em que é visado um Procurador-Adjunto, com vista à sua apreciação conjunta, com o voto de vencido do Exmo Senhor Dr. Cabral Tavares.

Relator: Dr. Barradas Leitão.

13. Proc.º n.º 92/2006 – O Conselho deliberou arquivar o Inquérito para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar na prestação funcional de um Procurador-Adjunto.

Relatora: Dr.ª Helena Vera-Cruz Pinto.

14. Proc.º n.º 90/2006 – L.º RMP 18- O Conselho deliberou arquivar o Inquérito para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar de um Procurador-Adjunto.

Relator: Dr. Leite Raínho.

ADIAMENTOS

Foi adiada a apreciação dos processos nºs 87/2006, 25/2006, 69/2006, 72/2006, 9/2000 e 41/2006.